



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL 024/2021  
05 de AGOSTO de 2021**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DO  
COMÉRCIO DE GADO BOVINO VIVO  
NA ÁREA DA FEIRA LIVRE DO  
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a área da feira livre e suas áreas adjacentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior tranquilidade a todos que frequentam ou trabalham na feira livre que acontece no Mercado Municipal e em ruas ou terrenos adjacentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar eventuais riscos com a movimentação de gado bovino;

**CONSIDERANDO** o dever da gestão de buscar e implementar meios e modos para garantir a segura e tranquila movimentação de pessoas, especialmente nas áreas que compreendem a feira livre e o seu entorno.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e considerando a motivação acima, **DECIDE**:

Art. 1º - Fica **PROIBIDA** a comercialização de **GADO BOVINO VIVO** na área da feira livre, no Mercado Municipal, e nas áreas adjacentes.

Art. 2º - Eventual descumprimento da proibição fixada no art. 1º, ensejará a apreensão do gado com consequente implicações pecuniárias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e passa a ter efeitos a partir do dia **17 DE OUTUBRO DE 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tomar do Geru/SE, **05 de agosto de 2021**.

*PEDRO SILVA COSTA FILHO*  
PREFEITO MUNICIPAL